

se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2
2ª fase - I - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA - CARÁTER ELIMINATÓRIO

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - SEGUNDA FASE: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos - SP ou pelo e-mail colegiados@ees.usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLT nº 08/2019 - CONVOCAÇÃO
A FFLCH da USP convoca JULIO AUGUSTO XAVIER GALHARTE a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, conforme Edital FFLCH/FLT nº 011/2019, de Abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de um docente por prazo determinado, publicado no DO. de 25-06-2019 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela C.T.A em 01-08-2019, publicado no D.O de 03-08-2019.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL DE INCLUSÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO JULGADORA FMVZ Nº 26/2019
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 8/2019, publicado no D.O. de 1º/5/2019).

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz pública a inclusão do nome do Prof. Dr. Julio Augusto Naylor Lisboa, Professor Associado da UEL, para integrar a Comissão Julgadora do concurso para obtenção do título de Livre-Docente do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, junto à disciplina "Clínica Médica de Ruminantes", ao qual se inscreveu a Profa. Dra. Viviani Gomes, aprovado pela Congregação desta Faculdade em sessão de 22/5/2019.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Joana Vasconcelos
Assistente Acadêmica
Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a anulação do Concurso Público, por irregularidade insanável, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - ENGENHEIRO, junto ao Hospital de Clínicas - HC - Processo 01P-24772/2018, edital de abertura 58/2018, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 24/11/2018.

Os candidatos inscritos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição deverão requerer o ressarcimento da referida taxa à Diretoria Geral de Recursos Humanos / Divisão de Planejamento e Desenvolvimento por meio de preenchimento do formulário de ressarcimento da taxa de inscrição, disponível no endereço: <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios>, no site www.dgrh.unicamp.br e envio para o e-mail concurso@unicamp.br até a data de 31/08/2019.
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, para o Departamento de Mecânica, disciplinas de Resistência dos materiais, Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), Tecnologia dos Materiais, Gestão Empresarial, Automação Industrial e Produção Mecânica.

I - DAS VAGAS

1. O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado, em caráter emergencial, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na categoria e nível inicial da carreira - MST-II-C, de acordo com o disposto no artigo 4º da Deliberação CAD A-003/2018 de 05/06/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. A vaga se refere às disciplinas de Resistência dos Materiais, Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), Tecnologia dos Materiais, Gestão Empresarial, Automação Industrial e Produção Mecânica.

4. As ementas das disciplinas a que se referem este processo está relacionada no Anexo 1 deste Edital.

II - DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

5. O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia Mecânica, Tecnologia de Automação Industrial, Tecnologia de Mecatrônica Industrial ou áreas afins, relacionadas às disciplinas objeto deste processo.

6. O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário já definido no Anexo 3.

III - DA COMISSÃO JULGADORA

8. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

IV - DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão realizadas no Protocolo do COTIL, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, no período de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.

11. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral do COTIL (modelo disponível no site www.cotil.unicamp.br), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I - prova de que é portador da titulação exigida no Edital;
II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;

III - cópias dos documentos de identificação pessoal;

IV - Curriculum Vitae e studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica (obrigatória) e da experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre (se houver);

VI - ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

12. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

13. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

14. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

15. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16. O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos (análise curricular), Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I - Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II - Prova de Títulos (análise curricular): análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

3ª Fase:

III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV - Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, coesão e coerência do plano de trabalho, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

17. As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

18. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 4 (quatro).

IV - Prova de Arguição: peso 2 (dois);

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

19. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente ao calendário previamente divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

20. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições.

21. A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

22. O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, na sala Prof. Aloísio (Auditório) no prédio acadêmico do COTIL, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) logo após a sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

d) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

23. As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

24. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

25. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 18.

26. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

27. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

28. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

29. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

30. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

31. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII - DO RESULTADO

32. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), com base no calendário previamente divulgado.

33. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

34. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.

§1º - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

35. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

36. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

38. O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

39. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

40. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

41. O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

42. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

43. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

44. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

45. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO 1

EMENTAS

Resistência dos materiais: Conceito de tensão e deformação; Tensão normal; Esforços solicitantes internos em vigas; Diagramas de momento fletor e esforço cortante em vigas isostáticas; Flexão simples e oblíqua; Cisalhamento; Torção; Flambagem; Energia de deformação.

Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D): Conhecimento de técnicas de desenho técnico; capacitação para ler, interpretar e desenvolver projetos de detalhes e conjuntos na área de Mecânica; especificação de elementos que compõem projetos; técnicas de Desenho Técnico e de Representação gráfica correlacionadas com seus fundamentos matemáticos e geométricos; interpretações de projetos e arranjos físicos, diagrama e esquema; interpretação de normas técnicas, padrões e legislações pertinentes. Softwares de CAD 2D e 3D; desenvolvimento de projetos utilizando CAD 2D e 3D; projetos e normalizações técnicas aplicadas aos desenhos técnicos em CAD 2D e 3D.

Tecnologia dos Materiais: Introdução a ciências dos materiais. Estrutura e ligações atômicas. Estruturas cristalinas dos materiais metálicos. Diagramas de fases no estado sólido. Classificação dos aços. Lei de Hooke. Ensaio mecânicos. Metalografia. Tratamentos térmicos.

Gestão Empresarial: Introdução à Administração. Práticas administrativas aplicadas às empresas na área de pessoas, finanças, vendas, marketing e produção.

Automação Industrial: Discussão sobre sensores e transdutores de diferentes naturezas e instrumentação. Atuadores de diferentes naturezas. Aspectos genéricos relacionados a Controladores Industriais (PLCs e PACs). Programação de Controladores Industriais. Sistemas de Supervisão Industriais e Interface Homem-Máquina (IHM). Redes de comunicação industriais. E os conceitos e tendências da conectividade de sistemas de gestão de controle e informação nas indústrias.

Produção Mecânica: Estudo prático das operações mecânicas e das máquinas ferramenta de Usinagem Convencional. Prática em ajustagem e Operações diversas em bancadas, furadeiras, tornos, plainas, fresadoras, retíficas, etc.

ANEXO 2

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Resistência dos materiais, Desenho Técnico Digital (CAD 2D e 3D), Tecnologia dos Materiais, Gestão Empresarial, Automação Industrial e Produção Mecânica.

Barão Geraldo, Campinas – SP com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia: 13/09/2019 – (sexta-feira)
09h:00m – Início e abertura do concurso;
09h:15m – Prova de Estudos;
10h:00m – Prova de Eritudição;
11h:30m – Prova de Arguição e em seguida abertura dos envelopes e Divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Carlos Alberto Carrasco Altamiani, Prof. Dr. Marcio Luiz de Souza Santos, Prof. Dr. José Antonio Perrella Balestieri, Prof. Dr. Emilio Lèbre La Rovere, Prof. Dr. Ildo Luis Sauer.

Suplentes: Prof. Dr. Antonio Jose de Almeida Meirelles, Prof. Dr. Rubens Maciel Filho, Prof. Dr. Gonçalo Amarante Guimarães Pereira, Prof. Dr. Sílvia Azucena Nebra de Pérez, Prof. Dr. Jamil Haddad e Prof. Dr. Roberto Zilles.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Arnaldo Cesar da Silva Walter.

(Replicado por conter incorreções)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COMUNICADO

A Direção do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS106 – Métodos e Técnicas de Pesquisa e de Desenvolvimento de Produtos em Midialógica, CS107 – Introdução ao Pensamento Computacional e CS405 – Educação e Tecnologia do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes, tendo sido aprovados os candidatos: Ronaldo Barbosa, Fabiana Grieco Cabral de Mello Vetritti e Verena Carla Pereira.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 089/2019-FCL/CAS.
(Processo nº 782/2019)

TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Experimental e do Trabalho da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento Probabilidade e Estatística e na disciplina "Estatística Aplicada à Pesquisa em Psicologia", conforme segue:

Membros Titulares:
- Dr. Matheus Fernandes de Castro
- Dr. Cláudio Edward dos Reis
- Dr. Fernando Frei
Membros Suplentes:
- Dr. Jair Izaias Kappann
- Dr. Eduardo Galhardo
- Dra. Maria Luiza Gava Schmidt

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 067/2019-FCL/CAS.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA
Edital nº 207/2019-STDARH
CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a)

para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas: Saúde do adulto clínico e cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 10/08/2019, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – Mariana Claudío da Silva Sartori Nakamura – 33.430.158-0

Proc. 1400/2019-FMB
EDITAL Nº 63/2019 - FMB/DTA-STA
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NAS DISCIPLINAS "SEMILOGIA EM NEUROLOGIA E NEUROLOGIA CLÍNICA", JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNESP, CAMPUS DE BOTUCATU.

Acham-se abertas, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Medicina - Câmpus Universitário de Botucatu (Distrito de Rubião Júnior), as inscrições para obtenção do Título de Livre Docente, NAS DISCIPLINAS "SEMILOGIA EM NEUROLOGIA E NEUROLOGIA CLÍNICA", junto ao departamento de NEUROLOGIA, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA, sendo que o título outorgado será de Livre Docente em "NEUROLOGIA CLÍNICA" conforme estabelece o despacho nº 72/2019 - CCPG/SG.

Critérios para inscrição

Poderão inscrever-se no concurso somente candidatos portadores do título de Doutor, obtido ou reconhecido em programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição;

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado;

Deverá também satisfazer no ato da inscrição os seguintes critérios:

I - Comprovar vinculação a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - Possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - Possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - Ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - Ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - Ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - Ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos dois órgãos colegiados da Universidade;

VIII - Ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - Ter participado de programa de pós-graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - Ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - Ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - Ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos 5 (cinco) meses;

XIII - Ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - Ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - Ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - Ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: Participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os itens de I a IV serão compulsórios, sendo que para o candidato em cuja Unidade não exista curso de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

- Orientado 10 (dez) alunos de iniciação com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos itens V a XVI o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles.

Documentação a ser apresentada no ato da inscrição

1) Preenchimento do requerimento de inscrição a ser fornecido pela Seção Técnica de Comunicações;

2) Cópia autenticada de cédula de identidade;

3) Cópia autenticada do título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

4) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

5) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 - C/C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos;

OBS: Os candidatos que encontram-se amparados pela Lei 12.782 de 20/12/2007, publicada no Doe. De 21/12/2007, deverão preencher cumulativamente os requisitos para redução da taxa de inscrição, conforme preconiza o artigo 1º da citada lei, a saber: "percebam remuneração mensal a dois salários mínimos ou sejam desempregados", devendo ser comprovado por meio de comprovante de renda ou declaração, por escrito da condição de desempregado.

Eclarecemos ainda, que o percentual de redução será de 50% (cinquenta por cento), do valor da taxa de inscrição, conforme o "caput" do artigo 1º da referida lei.

O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado na Unidade objeto da inscrição pela área responsável pelo recebimento das inscrições ou no mural da Unidade.

No caso de indeferimento quanto a este benefício, o prazo para interposição do recurso será de 01 (um) dia contado da data de divulgação.

6) Nove exemplares do memorial circunstanciado, em que deverá constar tudo que se relacione com a formação intelectual e com atividade profissional, didática e científica do candidato, sendo um exemplar devidamente documentado;

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor.

7) Nove exemplares de Tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

8) Parecer de Comissão de Ética nos casos de Tese que envolvam seres humanos ou animais;

9) Os candidatos em exercício de funções docentes no Câmpus de Botucatu, ficam dispensados das exigências dos itens 2, 3 e 4, desde que tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

10) Os candidatos estrangeiros ficam dispensados da apresentação dos documentos de que tratam os itens 3 e 4;

11) Os candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente.

Caberá a Congregação da Unidade, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, o documento de identidade do procurador e os documentos acima relacionados.

O concurso para obtenção do título de Livre Docente constará das seguintes provas:

1) Julgamento do Memorial – Peso 2

O memorial circunstanciado deverá conter informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

Para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem o doutorado terão peso 2 (dois) e as anteriores peso 1 (um).

2) Defesa de Tese original e inédita ou de texto – Peso 2

Tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

A prova de defesa de tese ou de texto terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

3) Prova Didática – Peso 1;

A prova didática será pública, deverá ter nível de pós-graduação e duração mínima de cinquenta e máxima de sessenta minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez pontos organizada pela Banca Examinadora, a partir do programa do concurso.

4) Prova Escrita – Peso 1.

A prova escrita deverá ter nível de pós-graduação e duração de cinco horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e às quatro horas restantes destinadas à redação. Versará sobre ponto sorteado de uma lista de dez pontos organizada pela Banca Examinadora a partir do programa de concurso, excluído o sorteado anteriormente para a prova didática.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Banca Examinadora.

A critério da Banca Examinadora poderá ser elaborada lista única de dez pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a sete com, pelo menos, três examinadores.

A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o concurso de Livre Docente.

O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

Aplicam-se ao presente concurso às normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27/2009, Portaria FMB nº 294/2017 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista.

Demais informações serão prestadas pela Seção Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, através do e-mail: sta@fmb.unesp.br.

ANEXO I

PROGRAMA

1 – Doenças neurodegenerativas e nutrição

2 – Demências associadas a doença de Parkinson

3 – Parkinsonismo atípico

4 – Comprometimento da memória episódica em doenças neurológicas

5 – Distonias e Coreias.

6 – Demência do tipo Alzheimer

7 – Degeração fronto-temporal

8 – Hiperinesias e bradicinesia nas afecções extra-piramidais.

9 – Cuidados de final de vida a portadores de doenças neurológicas.

10 – Afásias e distúrbios da linguagem associados.

11 – Síndrome metabólica e neurodegeneração

12 – Demência Vascular

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

Livros:

BARBER, C. et al. Functional neuroscience: sensory, motor and cognitive systems. Amsterdam: Elsevier, 1996. 362 p. ISBN 0-444-82430-8.

BERSMIEIER, A.; SCHRADER, A.; STRUPPLER, A. Bodechtel differentialdiagnose neurologischer krankheitsbilder. 4. ed. Stuttgart: Georg Thieme Verlag, 1984. 835 p. ISBN 3-13-309104-2.

BOLLER, F.; GRAFMAN, J. Handbook of neuropsychology. Amsterdam: Elsevier, 1993. 388 p. v. 1. ISBN 0-444-90492-1.

DAROFF, R. B.; BRADLEY, W. G. Bradley's neurology in clinical practice. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, Saunders, 2012. ISBN 9-7814-3770-434-1.

DeJONG, R. N. The neurological examination. 3. ed. New York: Harper & Row, 1969. 1151 p. ISBN 978-145110-920-7.

ECKEL, R. H. Obesity: mechanisms and clinical management. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2003. 592 p. ISBN 0-7817-2844-4.

FAHN, S.; JANKOVIC, J.; HALLETT, M. Principles and practice of movement disorders. 2. ed. Edinburgh: Elsevier; New York: Saunders, 2011. 548 p. ISBN 9-7814-3772-369-4.

JOYNT, R. J. Clinical neurology. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1998. v. 1-4. ISBN 0-3975-7247-6.

LaPOINTE, L. L. Aphasia and related neurogenic language disorders. 2. ed. New York: Thieme, 1997. 298 p. ISBN 0-86577-622-9.

LARNER, A. J. Dementia in clinical practice: a neurological perspective. London: Springer-Verlag, 2012. 237 p. ISBN 978-1-4471-2361-3.

LITVAN, I. Atypical parkinsonian disorders: clinical and research aspects. New Jersey: Humana Press, 2005. 512 p. ISBN 1-58829-331-9.

LOUIS, E. D.; MAYER, S. A.; ROWLAND, L. P. Merrit's neurology. 13. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2016. 1402 p. ISBN 9-7814-5119-336-7.

MESULAN, M. M. Principles of behavioral and cognitive neurology. 2.ed. New York: Oxford University Press, 2000. 540 p. ISBN 9-7801-9513-475-9.

POSNER, J. B.; PLUM, F. Plum and posner diagnosis of stupor and coma. 4. ed. New York: Oxford University Press, 2007. 401 p. ISBN 9-7803-2337-754-6.

REICH, S. G. Movement disorders: 100 instructive cases. London: Informa Health Care, 2008. 424 p. ISBN 1-8418-4524-8.

ROPPER, A. H.; BROWN, R. H. Adams and Vitor's principles of neurology. 8. ed. New York: McGraw-Hill Education Medical, 2001. 1382 p. ISBN 0-07-141620-X.

WATTS, R. L.; STANDAERT, D. G.; OBESO, J.A. Movement disorders. 3. ed. New York: McGraw Hill Medical Education, 2012. 1033 p. ISBN 9-7800-7161-310-1.

ZARRANZ, J. J. Neurologia. Madrid: Harcourt Brace, 1998. 886 p. ISBN 84-8174-352-6.

Periódicos:
ANNALS OF NEUROLOGY. New York: Wiley-Liss, 1977 - ISSN 15-31-8249.

ARQUIVOS DE NEUROPSIQUIATRIA. São Paulo: Associação Arquivos de Neuro-Psiquiatria Dr Oswaldo Lange, 1943 - ISSN 0004-282X.

BRAIN RESEARCH. Amsterdam: Elsevier, North-Holland Biomedical Press, 1966 - ISSN 0006-8993.

BRAIN. Oxford: Oxford University Press, 1878 - ISSN 0006-8950.

CLINICAL NUTRITION. Edinburgh: Churchill Livingstone, 1982 - ISSN 0261-5614.

CLINICAL NUTRITION ESPEN. Oxford: Elsevier, 2015 - ISSN 2405-4577.

LANCET NEUROLOGY. London: Lancet Pub. Group, 2002 - ISSN 1474-4422.

MOVEMENT DISORDERS. New York: Wiley-Liss, 2001 - ISSN 0885-3185.

NEUROLOGY. Hagerstown, MD: Lippincott Williams & Wilkins, 1951 - ISSN 0028-3878.

(Processo nº 0076/2019)

EDITAL Nº 64/2019 - FMB/DTA-STA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 101/2018-RUNESP, de 20/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 22/08/2018, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de, junto ao Departamento de Dermatologia e Radioterapia, da Faculdade de Medicina, do Câmpus de Botucatu, na disciplina "Dermatologia Infecçiosa e Parasitária".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 19/08/2019 a 19/11/2019, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações das

Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, s/nº, telefone: (14) 3880-1041.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto